

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 025/2022

Processo: 86543997

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 063/2020, referente à fiscalização do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Conceição do Castelo.

1. DOS FATOS

Após ação de fiscalização nos arquivos do sistema comercial e de atendimento aos usuários da CESAN no município de Conceição do Castelo, referente ao período de Janeiro de 2016 a Setembro de 2018, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/062/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº063/2020 em que foram observadas cinco não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 24/06/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 14/07/2020, por meio do ofício nº PR/003/090/2020, que será avaliada neste parecer.

2. PARECER

Quadro 2: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº063/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi realizada 1 leitura no hidrômetro de um usuário com intervalo superior a 34 dias entre as leituras, nas faturas de referência 201708 e 201709.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2: Foram realizados 4 pedidos de vistoria fora do prazo no período de 01/2017 a 07/2018.	Indeferimento parcial da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.
C3: Foi realizado 1 pedido de ligação de água fora do prazo no período de 01/2017 a 07/2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C4: Foram realizados 5 pedidos de religação (supressão) fora do prazo no período de 01/2017 a 07/2018.	Constatação Encerrada.
C5: Foi realizado 1 pedido de restabelecimento (corte) fora do prazo no período de 01/2017 a 07/2018.	Constatação Encerrada.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/063/2020, tendo em vista as justificativas apresentadas, recomenda-se a classificação das constatações C4 e C5 como encerradas.

Com relação as demais constatações, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°063/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprir destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 19 de abril de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico